



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4888, DE 29 DE Julho DE 1983

Dispõe sobre permissão de uso de bem público

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido no proc. nº 186/83,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedida ao sr. BENEDITO DE OLIVEIRA MÁTOS, permissão a título precário, para uso, na forma do que dispõe o § 3º do art. 65 do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, de área de terreno, de forma retangular e que constitui a Praça do Loteamento "Jardim Paulista", atualmente sem qualquer tipo de urbanização e para a finalidade mencionada no processo nº 186/83.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A área de terreno a que se refere este artigo acha-se devidamente caracterizada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto, encerrando a área de 3.236,60m² e confrontando do ponto "A" ao ponto "B", onde mede de 54,95m em curva de concordância, com a Avenida Mons. Luiz Gonzaga de Moura; do ponto "B" ao ponto "C", onde mede 65,00m, confronta com via pública lateral à Praça; do ponto "C" ao ponto "D", onde mede 54,95m em curva de concordância, confronta com a Rua Ildefonso Ferreira dos Santos; e do ponto "D" -



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

PARÁGRAFO SEGUNDO - A área será utilizada para implantação de horta para uso do permissionário e sua família.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado ao permissionário levar a efeito qualquer construção no local, a qualquer pretexto.

ARTIGO 2º - A concessão poderá ser revogada a qualquer momento pela Municipalidade, devendo o permissionário devolver o imóvel imediatamente sem ter direito a qualquer indenização, a qualquer pretexto.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de julho de 1983.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de julho de 1983.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR